



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 052,

DE 17 DE JUNHO DE 2024.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR SUPERÁVIT.**

LUCIANO CONTINI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1049 de 08 de dezembro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais) para dar cobertura a seguinte verba orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SEC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Atividade 2513 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSIST. SOCIAL.

3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (5328) R\$ 20.400,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior o superávit:

SUPERÁVIT.....R\$ 20.400,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

LUCIANO CONTINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Fernanda Veronese

Secretário Municipal da Administração e Fazenda